



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35) 3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

TERMO DE REFERÊNCIA **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de mão de obra especializada para revitalização e pintura do Coreto e do Quiosque localizados na Praça Santo Antônio na cidade de Cristina MG**

DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, justifica tal contratação devido ao estado avançado de deterioração da pintura do CORETO E DO QUIOSQUE localizados na Praça Santo Antônio. Após vistoria no imóvel, foram observadas trincas nas paredes, vegetações entre trincas, infiltrações, pinturas totalmente desbotadas e descascadas entre outras interferências que podem piorar com o passar do tempo.

Salientamos que faz parte das políticas públicas culturais de Cristina a manutenção e restauro de bens que necessitem de tais intervenções, preservando-os. Importante citar que o coreto e o quiosque fazem parte dos pontos turísticos do município e estão totalmente interligados com nosso patrimônio histórico. A ação de restauro e revitalização de bens históricos e culturais pode gerar aumento da pontuação de ICMS Cultural e conseqüentemente de recursos para o município. O não restauro e manutenção geram exatamente o contrário.

DOS DADOS DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

Empresa: Eduardo Martins Nogueira - MEI

CNPJ: 15.131.830/0001-25

Representante: Eduardo Martins Nogueira

Endereço: Rua Dr. José Rezende Ferraz, nº 31, Centro – Cristina MG

A empresa está com todas as documentações necessárias, apresentadas nas condições legais para a contratação, tendo assim a devida possibilidade de prestar os serviços fornecer os cursos conforme solicitado pela secretaria municipal de Saúde.

DA COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35) 3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

Na cotação, feita pela Secretaria, acudiram os seguintes interessados:

Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Valor (R\$)
01	Eduardo Martins Nogueira	15.131.830/0001-25	5700,00
02	J – Aragão Pintura	38.130.116/0001-37	6200,00
03	Benedito Leopoldino	534.789.086-04	6000,00
04			

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pelas razões acima apresentadas, nota-se a necessidade desta contratação. E em razão da possibilidade legal, o enquadramento se dá, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666, no Art. 24, II.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com base nos fatos e no direito estampado, crê-se, que a forma para contratar tais serviços, objeto deste expediente, é a dispensa de licitação, fulcrada no artigo da Lei acima mencionada.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de pintura será realizado nos seguintes lugares:

- Coreto da Praça Santo Antônio: Pintura completa da estrutura de metal, forro e parte externa dos telhados (lavagem e pintura)
- Quiosque (CIT) da Praça Santo Antônio: Pintura completa de paredes externas, telhado externo (lavagem e pintura), colunas e grades de metal, madeiramento e resinas nas pedras.

DOS PREÇOS

Valor total da contratação será de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. O preço foi acordado levando-se em consideração os valores pesquisados com outras empresas do ramo, os quais se encontram anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35) 3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

O prazo de vigência será de 60 (**sessenta dias**), a contar da data de assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a realização da presente dispensa de licitação foi verificada a existência de saldo suficiente na seguinte dotação orçamentária:

02.08 0213 391 0018 2.0077 – Fundo Municipal para Preservação Patrimônio Cultural de Cristina 3390 3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Contabilidade: (Ficha nº 352) – Josmar Mendes de Souza: _____

Tesouraria: (Fonte nº 100) – Roberto Alves Calderucci: _____

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, na Tesouraria da Prefeitura, através de boleto bancário ou depósito em conta, o que melhor aprover, após a emissão da Nota Fiscal.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) A documentação exigida para Habilitação Jurídica, consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- f) Declaração de conjunta, conforme modelo do **Anexo II**;

2) A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35) 3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

- b) Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal conjunta, abrangendo INSS;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão de Regularidade quando ao Tributo Municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – CRF FGTS;
- g) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas.

3) A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira consistirá em:

Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor licitante; com prazo de 180 (cento e oitenta dias) anteriores à sessão pública de processamento do pregão, ou dentro do prazo de validade constante do documento, desde que não extrapole aquele constante nesta alínea;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Deste modo, solicitamos ao Setor de Licitações que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que acercam a contratação em questão, tome as devidas providências quanto a pedido em apreço, indicando ainda as demais providências operacionais e jurídicas a serem tomadas sobre o assunto, nos termos da Lei.

Cristina, 17 de Março de 2021

Rafael Rezek
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Autorizo:

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35) 3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

Visto:

Almir Fernandes
Assessor Jurídico